



**PORTARIA/GP/N.º 511, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

**PRORROGA PRAZO DO BENEFÍCIO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Art. 160 da Lei Complementar nº 29/2010 e Lei Municipal nº 5339/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo do benefício de Licença sem vencimentos concedida através do processo nº 15.457/2018, à servidora estatutária **Juliana Pimentel Bissoli** – matrícula nº 110.150-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, até 31 de julho de 2019, iniciando a partir 03 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo do benefício de Licença sem vencimentos concedida através do processo nº 40.068/2017, à servidora estatutária **Camila Ramos de Souza Nunes** – matrícula nº 100.885-5, ocupante do cargo de Professor MaPA – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais (12) doze meses, iniciando a partir 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Prorrogar o prazo do benefício de Licença sem vencimentos concedida através do processo nº 35.082/2017, à servidora estatutária **Paola Catrina Pitol Carvalho** – matrícula nº 112.255-1, ocupante do cargo de AMNS-I - Biblioteconomia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais (12) doze meses, iniciando a partir 09 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada às datas consignadas em seus respectivos artigos.

**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 26 de dezembro de 2018.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. Nº 43.587/2018;  
PROC. Nº 40.077/2018,  
PROC. Nº 41.978/2018.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica (ES), sexta-feira, 28 de dezembro de 2018.

## ANEXO IV

| Taxa de Fiscalização para Funcionamento e Renovação de Alvarás |                    |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|
| Parcela                                                        | Data de Vencimento |
| <b>Cota Única - sem desconto</b>                               | <b>08/04/2019</b>  |
| 01                                                             | 08/04/2019         |
| 02                                                             | 06/05/2019         |
| 03                                                             | 06/06/2019         |
| 04                                                             | 06/07/2019         |
| 05                                                             | 06/08/2019         |
| 06                                                             | 06/09/2019         |

## PORTARIAS

**PORTARIA/GP/N.º 509, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Artigo 211 da Lei Complementar Nº 29/2010,

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 45.024/2018, os quais indicam possível infração disciplinar.
- Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 45.022/2018, os quais indicam possível infração disciplinar.
- Art. 3º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 45.023/2018, os quais indicam possível infração disciplinar.
- Art. 4º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 45.025/2018, os quais indicam possível infração disciplinar.
- Art. 5º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 45.021/2018, os quais indicam possível infração disciplinar.
- Art. 6º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº 37/2013, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.
- Art. 7º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 26 de dezembro de 2018.  
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 510, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

DESIGNA SERVIDOR, EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora Vanusa Naitzel - matrícula nº 112273-1, para responder pelo cargo de Supervisora Administrativa do Pronto Atendimento do Trevo - Infantil, no período 07 a 21 de janeiro de 2019, em substituição ao titular do cargo, a servidora Ivanusa Pereira Nelis de Oliveira - matrícula nº 110113-3, que estará em gozo de férias.
- Art. 2º Designar a servidora Chelley Faria Toninil - matrícula nº 112.131-1, para responder pelo cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, no período 02 a 16 de janeiro de 2019 e de 15 de fevereiro a 01 de março de 2019 em substituição ao titular do cargo, a servidora Neide Aparecida Silva Ripardo - matrícula nº 17244-2, que estará em gozo de férias.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada às datas consignadas em seu respectivo artigo 1º e 2º.
- Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
- Cariacica-ES, 26 de dezembro de 2018.  
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 511, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

PRORROGA PRAZO DO BENEFÍCIO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Art. 160 da Lei Complementar nº 29/2010 e Lei Municipal nº 5339/2015,

RESOLVE:

- Art. 1º Prorrogar o prazo do benefício de Licença sem vencimentos concedida através do processo nº 15.457/2018, à servidora estatutária Juliana Pimentel Bissoli - matrícula nº 110.150-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, até 31 de julho de 2019, iniciando a partir 03 de janeiro de 2019.
- Art. 2º Prorrogar o prazo do benefício de Licença sem vencimentos concedida através do processo nº 40.068/2017, à servidora estatutária Camila Ramos de Souza Nunes - matrícula nº 100.885-5, ocupante do cargo de Professor MaPA - Nível III, lotada na

## EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 28 de dezembro de 2018.

Secretaria Municipal de Educação, por mais (12) doze meses, iniciando a partir 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Prorrogar o prazo do benefício de Licença sem vencimentos concedida através do processo nº 35.082/2017, à servidora estatutária Paola Catrina Pitol Carvalho – matrícula nº 112.255-1, ocupante do cargo de AMNS-I - Biblioteconomia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais (12) doze meses, iniciando a partir 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada às datas consignadas em seus respectivos artigos.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 26 de dezembro de 2018.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 512, 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Art. 160 da Lei Complementar nº 29/2010 e Lei Municipal nº 5339/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para a servidora estatutária Larissa Ribeiro Batiste – matrícula nº 112.599-1, ocupante do cargo de MaPA -Nível III –Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Conceder Licença sem Vencimentos para a servidora estatutária Aline Monteiro Falqueto – matrícula nº 108.829-1, ocupante do cargo de MaPB -Nível III –Língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 07 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada às datas consignadas em seus respectivos artigos.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 26 de dezembro de 2018.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 513, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

EXONERA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Erildo Denadai, do cargo de Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º Exonerar o servidor Gelianderson

Chrizostomo Siqueira, do cargo de Assessor para assuntos da Cidadania de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Exonerar o servidor Nelio Henrique Vieira Ribeiro, do cargo de Assessor Especial de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º Exonerar o servidor Carlos Renato Oliveira Alves, do cargo de Coordenador Especial de Proteção de Defesa do Consumidor, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º Exonerar o servidor Roberto Pereira Costa, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 6º Exonerar o servidor Deydson Nicoli Fabris, do cargo de Gerente da Juventude, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 7º Exonerar o servidor Edmilson Magno Gomes, do cargo de Assistente Técnico de Planejamento, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 8º Exonerar o servidor Osmar da Silva, do cargo de Assistente Técnico de Planejamento, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 9º Exonerar a servidora Priscila Calmon da Silva, do cargo de Assistente Técnico de Planejamento, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 10 Exonerar a servidora Camila Teixeira Lopes, do cargo de Coordenador de Qualificação Social e Profissional, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 11 Exonerar o servidor Lucas Mendonça Bonela, do cargo de Coordenador do Sine, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 12 Exonerar a servidora Lorrainy Spadeto Rodrigues, do cargo de Coordenador de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 13 Exonerar a servidora Neilza Monteiro Lopes, do cargo de Coordenador de Projetos de Qualificação para o Trabalho, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 14 Exonerar a servidora Lourdes Bernadete Assis Zanon, do cargo de Coordenador dos Direitos da Mulher, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 15 Exonerar a servidora Ana Paula Brandão de Almeida, do cargo de Coordenador de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 16 Exonerar a servidora Paula Guedes da Silva, do cargo de Assessor Jurídico de Defesa do Consumidor, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 17 Exonerar a servidora Ana Claudia Anholete Hoffman, do cargo de Assessor Jurídico de Defesa do Consumidor, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 18 Exonerar o servidor Pedro Henrique Damm Raphael, do cargo de Assessor Jurídico de Defesa do Consumidor, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 19 Exonerar a servidora Rawanny Dutra Pereira, do cargo de Chefe do Núcleo de Controle de Processos, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 20 Exonerar a servidora Vera Lúcia Lemos, do cargo de Assistente Técnico II, da

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807